



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Estado de São Paulo

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2016

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal e da pela Lei Municipal nº 649/1997 e suas alterações que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ilhabela, que realizará Concurso Público para provimento de vagas dos cargos mencionados neste edital, que integram o quadro de servidores municipais, a serem nomeados sob o regime Estatutário, observadas as **INSTRUÇÕES ESPECIAIS**.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade do **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social**, obedecidas às normas deste Edital.

1.2. O Concurso Público destina-se a nomeação em caráter efetivo, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 649/1997 e suas alterações.

1.2.1. O regime ao qual estarão vinculados os candidatos habilitados no Concurso Público será o Estatutário.

1.3. O prazo de validade do Concurso Público será de **02 (dois) anos**, contado a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela, ser prorrogado uma vez por igual período.

1.4. Os candidatos habilitados serão nomeados segundo a necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela, obedecendo à ordem de classificação final, podendo os remanescentes serem aproveitados dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.5. A descrição dos cargos está disponível no **Anexo I** deste edital.

1.6. Os cargos, os códigos dos cargos, requisitos mínimos exigidos, remuneração, vagas existentes, carga horária semanal e a taxa da inscrição, estão estabelecidos na tabela especificada a seguir:

Cargos	Código dos Cargos	Vagas Existentes			Requisitos Mínimos Exigidos	Vencimentos / Referência	Carga Horária Semanal (1)	Taxa de Inscrição
		Total de Vagas (2)	Ampla Concorrência (3)	Reservada para candidatos com Deficiência (4)				
Auxiliar Desportivo	101	08	07	01	Graduado ou graduando em Educação Física regularmente matriculado e frequentando. Tendo que apresentar o certificado de conclusão ao término do curso	R\$ 1.982,59 / 08	30	R\$ 46,00
Instrutor Desportivo Náutico	102	06	05	01	Ensino Médio completo. Carta de Arrais Amador, curso CBVELA e/ou experiência comprovada em esportes náuticos de, no mínimo, 2 anos	R\$ 1.982,59 / 08	30	R\$ 46,00
Técnico Desportivo de Atletismo	103	01	01	--	Curso Superior em Licenciatura Plena/Bacharel em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF. Experiência comprovada na modalidade de, no mínimo, 2 anos	R\$ 2.783,13 / 11	30	R\$ 68,00
Técnico Desportivo de Basquetebol	104	01	01	--	Curso Superior em Licenciatura Plena/Bacharel em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF. Experiência comprovada na modalidade de, no mínimo, 2 anos	R\$ 2.783,13 / 11	30	R\$ 68,00
Técnico Desportivo de	105	02	02	--	Curso Superior em Licenciatura Plena/Bacharel em Educação Física	R\$ 2.783,13 / 11	30	R\$ 68,00

Cargos	Código dos Cargos	Vagas Existentes			Requisitos Mínimos Exigidos	Vencimentos / Referência	Carga Horária Semanal (1)	Taxa de Inscrição
		Total de Vagas (2)	Ampla Concorrência (3)	Reservada para candidatos com Deficiência (4)				
Futebol					e Registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF Experiência comprovada na modalidade de, no mínimo, 2 anos			
Técnico Desportivo de Futsal	106	02	02	--	Curso Superior em Licenciatura Plena/Bacharel em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF Experiência comprovada na modalidade de, no mínimo, 2 anos	R\$ 2.783,13 / 11	30	R\$ 68,00
Técnico Desportivo de Jiu Jitsu	107	01	01	--	Graduado em Educação Física com Licenciatura Plena/Bacharel e Registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF; ou graduando, regularmente matriculado e frequentando. Tendo que apresentar o certificado de conclusão ao término do curso Faixa Preta, filiação na Federação/Confederação competente. Experiência comprovada na modalidade de, no mínimo, 2 anos	R\$ 2.783,13 / 11	30	R\$ 68,00
Técnico Desportivo de Natação	108	02	02	--	Curso Superior em Licenciatura Plena/Bacharel em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF Experiência comprovada na modalidade de, no mínimo, 2 anos	R\$ 2.783,13 / 11	30	R\$ 68,00
Técnico Desportivo de Rugby	109	01	01	--	Curso Superior em Licenciatura Plena/Bacharel em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF Experiência comprovada na modalidade de, no mínimo, 2 anos.	R\$ 2.783,13 / 11	30	R\$ 68,00
Técnico Desportivo de Taekwondo	110	01	01	--	Graduado em Educação Física com Licenciatura Plena/Bacharel e Registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF; ou graduando à partir do 5º semestre, regularmente matriculado e frequentando. Tendo que apresentar o certificado de conclusão ao término do curso Faixa Preta, filiação na Federação / Confederação competente. Experiência comprovada na modalidade de, no mínimo, 2 anos	R\$ 2.783,13 / 11	30	R\$ 68,00
Técnico Desportivo de Voleibol	111	02	02	--	Curso Superior em Licenciatura Plena/Bacharel em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF Experiência comprovada na modalidade de, no mínimo, 2 anos.	R\$ 2.783,13 / 11	30	R\$ 68,00
Técnico Desportivo Náutico (Vela, Remo, canoagem, stand up paddle)	112	06	05	01	Curso Superior em Licenciatura Plena/Bacharel em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF Carta de Arrais Amador / Mestre, curso CBVELA Experiência comprovada na modalidade de, no mínimo, 2 anos.	R\$ 2.783,13 / 11	30	R\$ 68,00

Obs.:

1) A carga horária poderá ser estendida, caso haja necessidade, e realizadas em regime de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados e serão exercidas no âmbito da Administração Municipal, de acordo com as suas necessidades e conveniências.

Legenda:

2) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para pessoas com deficiência.

3) Ampla Concorrência, excluindo-se as vagas reservadas para pessoas com deficiência.

4) Reserva de vagas para pessoas com deficiência, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

b) ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

- c) no caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis;
- f) possuir até a data da convocação, que antecede a nomeação, os documentos comprobatórios dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na tabela do capítulo I e os documentos constantes no capítulo XI, deste Edital;
- g) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo;
- h) não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;
- i) não registrar antecedentes criminais;
- j) ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do cargo; e
- k) não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal.

2.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 2.1, deste capítulo, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a nomeação.

2.3. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após as seguintes confirmações:

3.2.1. confirmar se possui todos os requisitos exigidos para cargo o qual está se inscrevendo.

3.2.2. confirmar se o nome constante no boleto bancário pertence ao candidato.

3.2.3. confirmar se o cargo ao qual se inscreveu consta no boleto bancário pertencente ao candidato.

3.3. O candidato interessado poderá se inscrever em mais de um cargo, verificando, antes de efetuar a sua inscrição, o período e a data para realização das provas, conforme estabelecido a seguir e disponível no Capítulo VI, deste edital:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGOS
16/10/2016 08h00 / Manhã	▶ Auxiliar Desportivo, ▶ Instrutor Desportivo Náutico, ▶ Técnico Desportivo de Atletismo, ▶ Técnico Desportivo de Futsal, ▶ Técnico Desportivo de Jiu Jitsu ▶ Técnico Desportivo de Voleibol
16/10/2016 14h00 / Tarde	▶ Técnico Desportivo de Basquetebol, ▶ Técnico Desportivo de Futebol, ▶ Técnico Desportivo de Natação, ▶ Técnico Desportivo de Rugby, ▶ Técnico Desportivo de Taekwond ▶ Técnico Desportivo Náutico (Vela, Remo, canoagem, stand up paddle)

3.3.1. O candidato poderá optar somente por um cargo em cada período de realização da prova, entretanto, caso seja efetuada mais de uma inscrição, dentro do mesmo dia e período, será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente na Prova Objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

3.3.2. Ocorrendo a hipótese do item 3.3.1, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.4. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente a Escolaridade e os Requisitos Mínimos Exigidos, constantes das Tabelas, do Capítulo I, deste Edital.

3.5. Efetivada a inscrição, **não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo**, sob hipótese alguma, **PORTANTO, ANTES DE EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, VERIFIQUE ATENTAMENTE SE CONSTA NO SEU BOLETO BANCÁRIO O CARGO PARA O QUAL SE INSCREVEU E SE O BOLETO BANCÁRIO ESTÁ EM SEU NOME.**

3.6. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.

3.7. As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela INTERNET**, no endereço eletrônico www.institutomais.org.br, no período das **10 horas do dia 29 de agosto de 2016 às 18 horas do dia 22 de setembro de 2016**, observado o horário oficial de Brasília e os itens estabelecidos no capítulo I e II, deste edital.

3.8. O candidato que realizar a sua inscrição **VIA INTERNET**, deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição e preencher o formulário de inscrição on-line.

3.9. Após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição e deverá ficar atento ao que segue:

- a) ao emitir o boleto bancário verifique se o Cargo de interesse está correto e se o boleto bancário está em seu nome;
- b) certifique-se se o computador utilizado é confiável e se está com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado;
- c) o boleto bancário a ser gerado para este Concurso Público será emitido pelo Banco Santander;
- d) a representação numérica do código de barras (linha digitável) constante no boleto bancário sempre iniciará com o número 03399 que identifica o Banco Santander;
- e) antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao Banco Santander, pois boletos gerados por outras instituições bancárias para o pagamento da taxa de inscrição deste Concurso Público, são automaticamente boletos falsos; e
- f) será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no seu pagamento.

3.10. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição **PREFERENCIALMENTE** em **qualquer banco do sistema de compensação bancária**, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data do vencimento do boleto bancário, em **23 de setembro de 2016, data limite máximo**, caso contrário, não será considerado.

3.10.1. O boleto bancário estará disponível para impressão até às **18 horas do dia 23 de setembro de 2016, limite máximo.**

3.10.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.10.3. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato/candidata ou débito em conta corrente de bancos conveniados.

- 3.10.4.** O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
- 3.10.5.** Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á sem efeito a inscrição.
- 3.10.6.** O candidato que efetuar o **AGENDAMENTO DE PAGAMENTO** de sua inscrição deverá atentar-se para a confirmação do débito em sua conta corrente, na data do vencimento do boleto bancário.
- 3.10.7.** Não tendo ocorrido o débito do valor agendado e consequente crédito na conta do **Instituto Mais** a inscrição não será considerada válida, sob qualquer hipótese.
- 3.11.** A partir de 3 (três) dias úteis após o pagamento do boleto bancário o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do **Instituto Mais** se os dados da inscrição efetuada pela Internet estão corretos e se o valor da inscrição foi creditado.
- 3.12.** Para efetuar consultas da inscrição o candidato deverá acessar o site **www.institutomais.org.br** e clicar no link "Meus Concursos", digitando o seu CPF e sua senha de acesso.
- 3.13.** Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o **Instituto Mais**, por meio do telefone (0xx11) 2659-5746 para verificar o ocorrido, nos dias úteis, no horário das 9h às 17h ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.
- 3.14.** As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 3.15.** Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido na tabela constante do Capítulo I, e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto bancário.
- 3.16.** As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site, nos últimos dias de inscrição.
- 3.17.** O candidato inscrito **NÃO** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.18.** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou após a data de vencimento especificada no boleto bancário ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.
- 3.19.** A pessoa com deficiência deverá ler atentamente o **Capítulo IV** deste edital.
- 3.20.** As informações complementares referentes à inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**.
- 3.21. O Instituto Mais e a Prefeitura de Ilhabela** não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a emissão do boleto bancário ou impressão incorreta do boleto bancário pelo candidato.
- 3.22. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos previstos na Lei Municipal.**
- 3.23.** O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet pelo candidato.
- 3.24.** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a **Prefeitura de Ilhabela** e ao **Instituto Mais** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.25.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, ao Instituto Mais, localizado à Rua Cunha Gago, 740 – CEP 05421-001 – São Paulo – Capital, identificando no envelope o seu nome e do concurso.
- 3.25.1.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 3.25.2.** A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
- 3.25.3.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 3.25.4.** Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 3.26.** A solicitação de condições especiais para realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.27.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 3.28.** A **Prefeitura de Ilhabela** e o **Instituto Mais** eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso Público e não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados pelo correio, caso exista.
- 3.29.** Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa ACESSA São Paulo que disponibiliza postos (locais públicos de acesso à internet) em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse Programa é completamente gratuito e o acesso é permitido a todo cidadão.
- 3.30.** O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com as instruções deste capítulo, **NÃO TERÁ A SUA INSCRIÇÃO EFETIVADA.**
- 3.31.** Amparado pela Lei Municipal nº. 80/2001, de 27/12/2001 o candidato DESEMPREGADO, morador do Município, terá direito à isenção do valor da inscrição. Para requerer o benefício, o candidato deverá comparecer **SOMENTE** no dia **30 de agosto de 2016, no horário das 09 às 12 horas e das 13 às 16 horas**, ao POSTO de Inscrição do Concurso Público, localizado na Rua do Quilombo, nº 199 – Perequê (Novo Paço Municipal).
- 3.32.** O candidato deverá efetuar a sua inscrição e optar pela Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição disponível no momento da inscrição, preencher com os dados solicitados e apresentar os seguintes documentos:
- a)** Original e cópia de comprovante de residência recente (conta de luz, água, telefone fixo ou contrato de locação) **em nome do candidato.**
- a.1) Na hipótese do candidato morar com responsável legal ou parente, o comprovante de residência deverá vir acompanhado de declaração informando o grau de parentesco entre o candidato e o nome que consta no comprovante de residência juntamente com a indicação de 3 (três) testemunhas (nome, RG, CIC e assinatura das testemunhas).**
- b)** Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de qualificação civil com foto do candidato e das duas páginas, na sequência, do registro do contrato de trabalho, mesmo que estejam em branco).
- 3.33.** A documentação comprobatória citada no item anterior deverá ser entregue na forma estabelecida. Não serão considerados os documentos apresentados por outros meios que não o estabelecido neste Capítulo.
- 3.34.** Caso verifique-se má-fé do candidato, na apresentação dos documentos comprobatórios para a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o mesmo será automaticamente eliminado do Concurso Público, se este ainda não foi realizado.

3.35. Se a constatação ocorrer após a nomeação do candidato, fica a **Prefeitura Municipal de Ilhabela** encarregada de tomar as providências que julgar necessárias.

3.36. Não será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Pleitear a isenção sem apresentar os documentos solicitados neste Capítulo;
- b) Não observar o período e o horário estabelecido para a solicitação de isenção.

3.37. Não será permitida, após o envio dos documentos comprobatórios citados neste Capítulo, complementação da documentação apresentada, bem como revisão e/ou recurso.

3.38. Ao término da análise das solicitações de isenção no pagamento da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o **Instituto Mais** divulgará no endereço eletrônico www.institutomais.org.br, na data provável de **14 de setembro de 2016**, a relação dos candidatos que tiveram indeferimento para a concessão de isenção no pagamento da taxa de inscrição.

3.39. O candidato cuja solicitação de isenção tenha sido **deferida estará automaticamente inscrito no Concurso Público**.

3.40. Somente será efetivada a inscrição dos candidatos beneficiados pela Lei Municipal nº. 80/2001, de 27/12/2001 após a análise, pelo **Instituto Mais**, dos documentos apresentados.

3.41. Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferida** poderão garantir a sua participação no Concurso Público realizando a inscrição conforme estabelecido neste Capítulo.

3.42. O interessado que não tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferida e que não efetuar a inscrição no concurso público, não terá sua inscrição efetivada.

3.43. É de responsabilidade do candidato a impressão do presente Edital, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer itens constantes do mesmo.

IV – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. As pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.2. Em obediência ao disposto no artigo 8º § 2º da Lei Municipal nº 649 de 29 de julho de 1997, aos candidatos portadores de deficiência habilitados, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes por cargo, ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

4.2.1. Atendendo ao disposto no artigo 8º § 2º da Lei Municipal nº 649 de 29 de julho de 1997, ficam reservadas as seguintes vagas para pessoas com deficiência:

Cargos	Nº de Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência
Técnico Desportivo Náutico (Vela, Remo, canoagem, stand up paddle)	01
Instrutor Desportivo Náutico	01
Auxiliar Desportivo	01

4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, após convocação, serão encaminhados para a Avaliação do Serviço Médico indicado pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela, objetivando a comprovação do enquadramento da deficiência e sua correspondência com aquela declarada no ato de inscrição do Concurso Público.

4.5. A confirmação da deficiência pelo Médico Perito não garante ao candidato o acesso ao cargo, o que só ocorrerá após aprovação no exame admissional idêntico ao dos demais candidatos, a fim de comprovar a capacidade laborativa necessária para o desempenho das atividades.

4.6. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44, conforme especificado a seguir:

4.6.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

4.6.2. A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato.

4.7. Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia de realização das provas, deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita.

4.9. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.10. O candidato inscrito como deficiente deverá especificar, no momento de sua inscrição, a sua deficiência.

4.11. Durante o período das inscrições deverá encaminhar, **via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Mais, localizado na Rua Cunha Gago, 740 – CEP 05421-001 – São Paulo – SP**, as solicitações a seguir:

- a) Laudo Médico recente, em cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, contendo **obrigatoriamente o número do CID**; e
- b) Condição especial para realização da prova, quando for o caso.

4.11.1. O laudo médico enviado para o **Instituto Mais** não será devolvido ao candidato.

4.12. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 4.9, 4.10, 4.11 e seus subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado deficiente, seja qual for o motivo alegado.

4.13. As vagas definidas na tabela de cargos, do capítulo I, deste edital, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.14. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem deficientes, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

MODELO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela - Concurso Público - Edital nº 01/2016

Nome do candidato:

Cargo:

Vem **REQUERER** prova especial e/ou condições especiais para realização da prova.

Tipo de deficiência de que é portador: (OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (Marcar com X no local apropriado, caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova de que necessita).

() **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou condições especiais (Relacionar qual o tipo de prova ou condição de que necessita): É obrigatória a apresentação de **LAUDO MÉDICO** (cópia legível e autenticada) com **CID**, junto a esse requerimento.

Data, Cidade e Assinatura:

V – DAS AVALIAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. O Concurso Público constará das seguintes avaliações:

5.1.1. Prova Objetiva, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada conforme estabelecido no **Capítulo VI**, e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo VII**, deste edital, a qual constará de questões de múltipla escolha e versará sobre os programas contidos no **ANEXO II**, deste edital.

5.1.2. Prova Prática, para todos os cargos, de caráter eliminatório, a ser realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo VIII**, deste edital;

5.3. A tabela a seguir apresenta as respectivas avaliações dos candidatos no Concurso Público:

CARGOS	AVALIAÇÕES / PROVAS / CONTEÚDOS		NÚMERO DE ITENS
TÉCNICO DESPORTIVO (TODAS AS MODALIDADES)	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais / Atualidades Conhecimentos Específicos	10 05 25
	Prova Prática	Tarefas a serem realizadas de acordo com a Descrição do Cargo estabelecida no Anexo I, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da área de atuação	
AUXILIAR DESPORTIVO	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais / Atualidades	20 15 05
	Prova Prática	Tarefas a serem realizadas de acordo com a Descrição do Cargo estabelecida no Anexo I, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da área de atuação	

VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. A realização das Provas Objetivas será realizada na cidade de **ILHABELA/SP**, conforme a distribuição de cargos, por data e períodos, previstos a seguir:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGOS
16/10/16 08h00 / Manhã	► Auxiliar Desportivo, ► Instrutor Desportivo Náutico, ► Técnico Desportivo de Atletismo, ► Técnico Desportivo de Futsal, ► Técnico Desportivo de Jiu Jitsu ► Técnico Desportivo de Voleibol
16/10/16 14h00 / Tarde	► Técnico Desportivo de Basquetebol, ► Técnico Desportivo de Futebol, ► Técnico Desportivo de Natação, ► Técnico Desportivo de Rugby, ► Técnico Desportivo de Taekwond ► Técnico Desportivo Náutico (Vela, Remo, canoagem, stand up paddle)

6.2. O Edital de Convocação contendo o intervalo alfabético de inscritos por cargo, local e horário para a realização das respectivas provas será publicado no Jornal **“Diário do Litoral Norte”**, na data prevista de **11 de outubro de 2016** e estará disponibilizado nos sites: **www.institutomais.org.br** e **www.ilhabela.sp.gov.br**.

6.2.1. Também será divulgado nos respectivos sites, a relação nominal de todos os candidatos inscritos no Concurso Público, em ordem alfabética geral, contendo o nome do candidato, cargo que se inscreveu, o local, sala e horário para a realização das provas.

6.2.2. Se o candidato não localizar seu nome na relação geral de inscritos, deverá entrar em contato com o **Instituto Mais** através do telefone (0xx11) 2659-5746 para verificar o ocorrido, nos dias úteis, no horário das 09h00 às 17h00.

6.2.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para as respectivas provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.2.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade da Estância Balneária de Ilhabela, o **Instituto Mais** se reserva do direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

6.3. Ao candidato somente será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.2, deste capítulo.

6.3.1. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

6.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.5. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, entre outros, **exceto do cargo**, deverão ser corrigidos no dia da respectiva prova, através de formulário específico para correção de dados incorretos.

6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de:

- Comprovante de inscrição/boleto bancário, com comprovação de pagamento, o qual não terá validade como documento de identidade;
- ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e

Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97); e

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.6.1. Não será aceito como comprovação de pagamento o recibo de “**AGENDAMENTO DE PAGAMENTO**”.

6.6.2. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.6.3. O candidato que no dia de realização das provas não estiver portando ao menos um dos documentos citados no item 6.6, alínea “b” deste capítulo, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.6.4. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticada, bem como, não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo – sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Mais** poderá proceder à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do recibo de pagamento (boleto bancário autenticado) e do documento Oficial de Identidade.

6.8.1. O comprovante de pagamento bancário deverá conter os mesmos números do código de barras constante no boleto bancário que está em nome do candidato.

6.8.2. Não serão aceitos como comprovante de pagamento, o pagamento que não contenha os números do código de barras constante no boleto bancário em nome do candidato.

6.8.3. A inclusão de que trata o item 6.8 será realizada de forma condicional, e será confirmada pelo **Instituto Mais** na fase de Julgamento das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.8.4. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.9. No dia de realização das provas não será permitido ao candidato:

a) entrar e/ou permanecer no local de realização das provas com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, gravador, notebook, tablet, receptores, relógios com banco de dados, telefone celular, fones de ouvidos, etc.) ou semelhantes;

b) o descumprimento das informações estabelecidas na alínea “a” implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;

c) entrar e permanecer no local da avaliação sem camisa, usando óculos escuros, vestindo chapéus, bonés, boinas ou similares; e

d) nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.10. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O aparelho celular, quando possível, deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.

6.10.1. Os equipamentos eletrônicos desligados serão acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal.

6.10.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída da unidade escolar onde realizou a prova. NO CASO DE DESCUMPRIMENTO, O CANDIDATO SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO.

6.10.3. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do invólucro lacrado distribuído pelo **Instituto Mais**.

6.11. O Instituto Mais e a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

6.12. Visando a transparência e lisura do certame, o **Instituto Mais** poderá fazer o uso de detectores de metais durante a realização das provas.

6.13. Quanto às Provas Objetivas:

6.13.1. Para a realização da **Prova Objetiva**, para todos os cargos, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.**

6.13.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.13.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.14. Após a assinatura da lista de presença e entrega das folhas de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala de prova acompanhado por um Fiscal.

6.15. O candidato deverá informar ao Fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas, não sendo aceitas reclamações posteriores.

6.16. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas Personalizadas, devidamente assinadas e o Caderno de Questões.

6.17. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a folha de respostas, cedida para a execução das respectivas provas.

6.18. A totalidade das Provas terá a duração de **03h00 (três horas)**.

6.19. Por razão de segurança, o candidato poderá deixar a sala de aplicação das provas, levando consigo o Caderno de Questões das **Provas Objetivas** somente após decorrido o tempo mínimo de **1 (uma) hora** de início das provas.

6.20. Os 02 (dois) últimos candidatos em sala a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.

6.21. O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos nos **itens 6.19 e 6.20** deste capítulo, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

6.22. O candidato após entregar todo o material correspondente à prova realizada para o Fiscal de sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio onde estará sendo realizada esta fase, bem como não poderá utilizar os banheiros.

- 6.23. O candidato que desejar utilizar o banheiro antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua prova.**
- 6.24.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 6.25. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**
- apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
 - não apresentar os documentos exigidos no item 6.6, alínea "b" deste Capítulo;
 - não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes dos prazos estabelecidos nos Itens 6.19 e 6.20, deste capítulo;
 - for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;
 - for surpreendido utilizando telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, notebook e/ou equipamento similar;
 - tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas;
 - lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
 - não devolver o material cedido para realização das provas;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
 - ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;
 - não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e na folha de respostas;
 - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros; e
 - for surpreendido portando qualquer equipamento eletrônico ao utilizar o banheiro.
- 6.26.** Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.27.** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 6.27.1.** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 6.28.** No dia da realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 6.29.** Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 6.30.** O gabarito oficial da Prova Objetiva estará disponível nos sites www.institutomais.org.br e www.ilhabela.sp.gov.br, no primeiro dia útil após a data de realização da prova e caberá recurso em conformidade com o **Capítulo X**, deste edital.

VII – DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS

- 7.1.** A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 7.2.** Na avaliação da prova será utilizado o Escore Bruto.
- 7.2.1.** O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 7.2.2.** Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
- 7.2.3.** O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.
- 7.3.** Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no conjunto das provas total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 7.4.** O candidato que não alcançar total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) na Prova Objetiva, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.5.** Em hipótese alguma haverá revisão de provas.
- 7.6.** Caberá recurso do resultado da Prova Objetiva, em conformidade com o **Capítulo X**, deste edital.

VIII – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

- 8.1.** A Prova Prática será realizada na cidade de Ilhabela/SP, na data prevista de **19 e/ou 20 de novembro de 2016**, em locais e horário informados por ocasião da divulgação do resultado da Prova Objetiva.
- 8.2.** Para a realização das provas práticas serão convocados os candidatos aprovados nas provas objetivas, obedecendo à ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados de acordo com as quantidades pré-estabelecidas abaixo:

Cargos	Código dos Cargos	Nº de Vagas	Quantidade pré-estabelecida de candidatos a serem convocados para a realização da prova prática
Auxiliar Desportivo	101	08	50
Instrutor Desportivo Náutico	102	06	40
Técnico Desportivo de Atletismo	103	01	10
Técnico Desportivo de Basquetebol	104	01	10
Técnico Desportivo de Futebol	105	02	20
Técnico Desportivo de Futsal	106	02	20
Técnico Desportivo de Jiu Jitsu	107	01	10
Técnico Desportivo de Natação	108	02	20
Técnico Desportivo de Rugby	109	01	10
Técnico Desportivo de Taekwondo	110	01	10
Técnico Desportivo de Voleibol	111	02	20
Técnico Desportivo Náutico (Vela, Remo, canoagem, stand up paddle)	112	06	40

- 8.2.1.** Para fins de convocação dos candidatos classificados serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no **Capítulo IX**, deste edital, no qual transcrevemos abaixo:

- 8.2.1.1.** No caso de igualdade da nota da prova objetiva, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- a)** tiver idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/03;
 - b)** obtiver maior número de acertos na prova de **Conhecimentos Específicos**, quando houver;
 - c)** obtiver maior número de acertos na prova de **Língua Portuguesa**, quando houver;
 - d)** obtiver maior número de acertos na prova de **Matemática**, quando houver;
 - e)** obtiver maior número de acertos na prova de **Conhecimentos Gerais / Atualidades**, quando houver; e
 - f)** tiver maior idade inferior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições.
- 8.2.2.** Os demais candidatos não convocados para a realização das provas práticas, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.
- 8.2.3.** Todos os candidatos inscritos como pessoa com deficiência, desde que estejam habilitados nas provas objetivas na forma do Capítulo VII, e que tenham apresentado os documentos em conformidade com os itens 4.11 e 4.12, e seus subitens, serão convocados para realizar a Prova Prática e participarão desta fase de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.7, do capítulo IV, deste edital.
- 8.2.4.** Não será concedido equipamento adaptado para a situação do candidato com deficiência e nem posteriormente no exercício das atividades serão fornecidos equipamentos especiais.
- 8.3.** O Edital de Convocação contendo o local e horário para a realização da Prova Prática será publicado no Jornal “Diário do Litoral Norte”, por ocasião da divulgação do resultado da Prova Objetiva, e estará disponibilizado:
- a)** nos sites: **www.institutomais.org.br** e **www.ilhabela.sp.gov.br**; e
 - b)** no Setor de Atendimento ao Candidato do **Instituto Mais**, pelo telefone (11) 2659-5746, das 09h às 17h (horário de Brasília), nos dias úteis.
- 8.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a Prova Prática, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.**
- 8.3.2.** Ao candidato somente será permitida a participação na Prova Prática na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no edital de convocação.
- 8.3.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade no original.
- 8.3.4.** O candidato que no dia de realização da prova prática não estiver portando o documento oficial e original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 8.3.4.1.** A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 8.3.4.2.** Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticada, bem como, não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo – sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 8.3.5.** Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 8.3.6.** O candidato deverá se preparar com antecedência para realização da prova prática, sendo de sua responsabilidade a sua preparação, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.
- 8.4.** O candidato no dia da realização da Prova Prática terá acesso à planilha contendo os critérios que serão utilizados na avaliação da prova. Após a ciência dos critérios a serem avaliados na Prova Prática, o candidato assinará a respectiva planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.
- 8.4.1.** A Prova Prática terá a duração máxima de até 40 minutos.
 - 8.4.2.** A Prova Prática será realizada de acordo com as tarefas típicas dos cargos especificadas na **Descrição dos Cargos**, constante no **Anexo I**, deste edital, e avaliará se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente os seus conhecimentos na área de atuação.
- 8.4.3. As informações referentes a realização e avaliação da prova prática serão divulgadas em Edital específico por ocasião da convocação para a realização da prova prática.**
- 8.5.** A condição de saúde do candidato, no dia de realização da prova será de sua exclusiva responsabilidade e caso exista a necessidade de se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local do teste, sendo eliminado do Concurso Público.
- 8.6.** O local de realização da prova será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe de coordenadores e aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a referida prova.
- 8.7.** O candidato ao ingressar no local de realização da prova deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.
- 8.8.** O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do Concurso Público.
- 8.9.** O **Instituto Mais** e a **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.
- 8.10.** A Prova Prática terá caráter classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 8.11.** Será **eliminado** automaticamente do Concurso Público o candidato que:
- 8.11.1. Obtiver 0 (zero) pontos na prova prática;**
 - 8.11.2. Desistir de realizar a prova prática; ou**
 - 8.11.3. Não comparecer para realizar a prova prática.**
- 8.12.** Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.
- 8.13.** Caberá recurso das Provas Práticas, em conformidade com o **Capítulo X**, deste edital.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 9.1.** A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva acrescido dos pontos atribuídos a Prova Prática.
- 9.2.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação por cargo.
- 9.3.** Serão elaboradas duas listas de classificação, sendo uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos com deficiência, e uma especial com a relação apenas dos candidatos com deficiência.
- 9.4.** O resultado do Concurso Público contendo a nota final do candidato será disponibilizado nos sites: **www.institutomais.org.br** e **www.ilhabela.sp.gov.br** e caberá recurso conforme estabelecido no **Capítulo X**, deste edital.
- 9.5.** A lista de classificação final, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será publicada no Jornal “Diário do Litoral Norte”, para homologação do Concurso Público.

- 9.6. No caso de igualdade da nota final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- a) tiver idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/03;
 - b) obtiver maior número de acertos na prova de **Conhecimentos Específicos**, quando houver;
 - c) obtiver maior número de acertos na prova de **Língua Portuguesa**, quando houver;
 - d) obtiver maior número de acertos na prova de **Matemática**, quando houver;
 - e) obtiver maior número de acertos na prova de **Conhecimentos Gerais / Atualidades**, quando houver;
 - f) obtiver maior número de pontos na prova prática; e
 - g) tiver maior idade inferior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições.

9.7. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à nomeação para o cargo, cabendo à **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitando sempre a ordem de classificação, bem como não permite escolha do local de trabalho.

9.8. CASO O CANDIDATO NÃO ACEITE A VAGA EXISTENTE, SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE DO CONCURSO PÚBLICO.

X – DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso quanto à aplicação das provas objetivas, divulgação dos gabaritos, aplicação e divulgação dos resultados da prova prática e resultados do Concurso Público.

10.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da:

- a) Aplicação das provas objetivas.
- b) Divulgação dos gabaritos oficiais do Concurso Público.
- c) Aplicação e divulgação dos resultados da prova prática.
- d) Listas de resultados do Concurso Público.

10.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

10.4. Em caso de interposição de recurso o candidato deverá utilizar o campo próprio para sua interposição, no endereço eletrônico www.institutomais.org.br, na página específica do Concurso Público, e seguir as instruções ali contidas.

10.5. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante a impressão do Comprovante de Entrega de Recurso on-line, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo. O comprovante de entrega de recurso será encaminhado via email para o candidato.

10.7. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, cargo, código do cargo e o seu questionamento com fundamentação lógica e consistente.

10.8. Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o estabelecido no Item 10.4, deste capítulo.

10.9. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 10.1, deste capítulo.

10.10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.

10.11. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

10.12. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

10.13. **Será liminarmente indeferido o recurso que:**

- a) Não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
- b) For apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
- c) Apresente teor que desrespeite a Banca Examinadora;
- d) Apresente argumentação idêntica a outros recursos;
- e) For entregue em locais diferentes do especificado no item 10.4, deste capítulo; e
- f) Esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

10.14. As respostas aos recursos, após sua análise, serão encaminhadas aos candidatos via email.

10.15. Não haverá segunda instância de recurso administrativo, reanálise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.

10.16. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.

10.17. Depois de julgados os recursos apresentados, de cada etapa de avaliação, será publicado o resultado final do Concurso Público com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10.16, deste capítulo.

10.18. A interposição de recursos não obsta o regular andamento dos prazos de realização do Concurso Público.

10.19. Em hipótese alguma será aceito, vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

10.20. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XI – DA NOMEAÇÃO

11.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados, observada a necessidade da **Prefeitura Municipal de Ilhabela** e o limite fixado pela Legislação Federal com despesa de pessoal.

11.2. Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada ou cópia reprográfica simples acompanhada do original); Comprovante de Endereço (cópia reprográfica autenticada ou cópia reprográfica simples acompanhada do original); Cadastro de Pessoa Física regularizado (cópia reprográfica autenticada ou cópia reprográfica simples acompanhada do original); PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada ou cópia reprográfica simples acompanhada do original); Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 (dois) turnos, conforme o caso (cópia reprográfica autenticada ou cópia reprográfica simples acompanhada do original); Certidão de estar em dia com a Justiça Militar, para os candidatos do sexo masculino (cópia reprográfica autenticada ou cópia reprográfica simples acompanhada do original); Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica autenticada ou cópia reprográfica simples acompanhada do original); Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos e dos maiores de 18 (dezoito) e menores de 24 (vinte e quatro) anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica autenticada ou cópia reprográfica simples acompanhada do original); Atestado de que não registra Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública; Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso exigido para o cargo de opção (cópia reprográfica autenticada ou cópia reprográfica simples acompanhada do original) e Registro no respectivo Conselho Regional de Classe (quando for o caso) - (cópia reprográfica autenticada ou cópia reprográfica simples acompanhada do original); Comprovação de estar em dia com os respectivos Conselhos.

11.2.1. A experiência exigida: deverá atender a uma das seguintes opções:

a) registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS da experiência exigida ou declaração do empregador, em papel timbrado, que informe período e descrição das atividades desenvolvidas;

b) se no serviço público, apresentar declaração de tempo de serviço, em papel timbrado, que informe período, tipo de serviço e descrição das atividades realizadas, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos da instituição.

11.3. Caso haja necessidade a **Prefeitura Municipal de Ilhabela** poderá solicitar outros documentos complementares.

11.3.1. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.

11.4. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico e psicológico, que avaliarão sua capacidade física, mental e psicológica no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

11.4.1. As decisões do Serviço Médico e Psicológico da Prefeitura Municipal de Ilhabela têm caráter eliminatório para efeito de nomeação, ficando disponíveis somente os candidatos examinados, os quais poderão se manifestar, caso queiram, no prazo de 02 dias úteis, de acordo com artigo 17, § único da Lei Municipal nº 649/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos).

11.5. No caso de desistência do candidato convocado, o ato será formalizado pelo mesmo por meio de termo de renúncia.

11.6. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

11.7. Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime Estatutário, (Lei municipal nº 649/1997).

11.8. O candidato ao entrar em exercício para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de Avaliação de Desempenho, conforme Lei Municipal nº 649/1997.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público serão publicados no Jornal “Diário do Litoral Norte” e divulgados na Internet nos endereços eletrônicos: www.institutomais.org.br e www.ilhabela.sp.gov.br.

12.1.1. Todas as convocações e avisos referentes à nomeação serão publicados no Jornal “Diário do Litoral Norte” e divulgados na Internet no endereço eletrônico www.ilhabela.sp.gov.br.

12.2. Serão publicados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

12.3. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

12.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.5. Caberá ao **Prefeito** a homologação dos resultados finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por cargo, individualmente ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Comissão.

12.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no Jornal “Diário do Litoral Norte, Ilhabela.

12.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Instituto Mais**, situado à Rua Cunha Gago, 740 – São Paulo – SP - CEP 05421-001, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela**, por meio de correspondência com aviso de recebimento.

12.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, devendo ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de sua validade.

12.9. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

12.10. A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela e o Instituto Mais não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

12.11. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social**.

12.12. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela** e pelo **Instituto Mais**, no que tange a realização deste Concurso Público.

Ilhabela, 26 de agosto de 2016.

ANTONIO LUIZ COLUCCI
PREFEITO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS CARGOS

TÉCNICO DESPORTIVO ATLETISMO

Descrição Sumária

• Compreende as funções que se destinam a realizar trabalhos socioesportivos com os usuários da Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação nas modalidades Atletismo e Pedestrianismo.

Descrição Detalhada

- Promover, desenvolver e aprimorar conhecimentos técnicos dos usuários nas modalidades Atletismo e Pedestrianismo;
- Elaborar programas de atividades esportivas e recreativas, baseando-se na comprovação das necessidades e na capacidade física dos usuários, buscando os objetivos e coordenando sua execução;
- Selecionar e preparar os atletas, aprimorando seus conhecimentos e habilidades, para participarem de competições oficiais e amistosas;
- Organizar competições esportivas entre os atletas existentes no município, treinando equipes na modalidade para garantir-lhes bom desempenho nas competições;
- Prestar assessoria teórica e técnica para auxiliares, treinadores transmitindo conhecimentos da área do Atletismo e Pedestrianismo;
- Organizar previamente o ambiente e o material pedagógico a ser utilizado nas aulas/treinos;
- Participar de capacitação e reciclagem programadas;
- Comunicar com antecedência qualquer mudança de horário e atividade;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
- Cuidar do condicionamento físico e da integridade física e moral dos alunos e da equipe de trabalho;
- Promover a prática de jogos e exercícios ligados ao Atletismo e Pedestrianismo, entre alunos das escolinhas esportivas e outras pessoas interessadas e participantes de projetos esportivos patrocinados pela prefeitura municipal, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas dessas atividades

esportivas e orientando a execução das mesmas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais;

- Estudar as necessidades e a capacidade física dos alunos, aplicando exercícios de verificação do tônus respiratório e muscular e examinando fichas médicas, para determinar um programa esportivo adequado à prática das modalidades Atletismo e Pedestrianismo;
- Elaborar o programa de atividades pontuais, baseando-se na comprovação de necessidades e capacidades dos alunos;
- Instruir os alunos sobre os exercícios, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos mesmos, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios;
- Efetuar testes de avaliação física, avaliar dados importantes para permitir o controle dessas atividades, bem como a avaliação dos resultados seu trabalho;
- Treinar atletas nas técnicas específicas do Atletismo e Pedestrianismo, princípios e regras, criando estratégias e/ou introduzindo aquelas já existentes e promovendo e supervisionando a prática dos mesmos, para desenvolver e melhorar os conhecimentos e habilidades dos praticantes;
- Analisar a atuação de atletas observando-os em treinos seletivos para detectar falhas individuais ou coletivas e carências ou aptidões dos mesmos;
- Planejar as etapas de treinamento baseando-se nas observações colhidas e nas competições programadas para possibilitar o desenvolvimento das mesmas de forma coesa e ordenada;
- Analisar a atuação dos competidores adversários, observando o comportamento individual ou da equipe, estudando seus métodos e sistemas para definir e auxiliar na preparação da equipe sob sua responsabilidade;
- Participar de equipes multiprofissionais ou comissões técnicas esportivas, emitindo pareceres e debatendo assuntos pertinentes ao Atletismo e Pedestrianismo a fim de contribuir para o aprimoramento das políticas esportivas.
- Elaborar planejamento, cumprir metas e fornecer relatórios sobre atividades desenvolvidas bem como sobre o desenvolvimento dos alunos de acordo com modelos pré-existentes e entregá-los dentro do prazo pedido;
- Elaborar planos de atividades mensal e diário, em casa, com revisões periódicas de atividades e apresentar os resultados nas reuniões pedagógicas;
- Fazer o registro de frequência diária preenchendo a lista de chamada e mantê-la sempre atualizada;
- Instruir os usuários quanto aos conteúdos da modalidade específica, enriquecido com eixo temático, garantindo o aprendizado seguro e consciente utilizando-se do lúdico e das competências como fator motivacional;
- Organizar e operacionalizar eventos para captar e reter usuários de sua área, inclusive aos finais de semana, acompanhando-os em mostras e competições bem como participar de eventos promovidos ou apoiados pela SELAR;
- Incentivar a prática do FAIR PLAY em todas as categorias a fim de desenvolver o conceito do cidadão atleta;
- Seguir grade horária de cada turma conforme turnos de trabalho e faixa etária;
- Providenciar junto à chefia imediata, materiais, aparelhos e acessórios necessários para o desenvolvimento das atividades;
- Zelar, controlar e verificar periodicamente o estado de conservação dos materiais e aparelhos, solicitar reparos/reposições necessárias, a fim de evitar interrupção na programação;
- Participar das reuniões pedagógicas de planejamento e de pais;
- Executar outras atribuições afins.

Especificações

Escolaridade

- Formação Acadêmica Bacharel/LP em Educação Física, com CREF;
- Experiência:
- Experiência comprovada na modalidade Atletismo e Pedestrianismo, em atividades similares às descritas para a função de no mínimo 2 anos.

Iniciativa/Complexidade:

- Executa tarefas de natureza variada e complexa que exigem conhecimentos técnicos especializados;

Esforço Físico:

- Normal;

Esforço Mental:

- Constante;

Esforço Visual:

- Normal;

Responsabilidade/Dados Confidenciais:

- Acessa informações pessoais dos usuários;

Responsabilidade/Patrimônio:

- Responsabilidade pelos equipamentos, materiais, espaço físico e documentos que utiliza;

Responsabilidade/Segurança de terceiros:

- Responsabilidade pela segurança dos usuários durante a realização das atividades propostas;

Responsabilidade/Supervisão:

- Dispõe de certa autonomia para execução de suas atribuições, subordinado à chefia imediata; com frequência treina e supervisiona o trabalho desempenhado por outros servidores em sua unidade de trabalho;

Ambiente de Trabalho:

- Pista, Campo, Ruas, Praia, sujeito a trabalhos externos e contato direto com os usuários.

TÉCNICO DESPORTIVO BASQUETEBOL

Descrição Sumária

- Compreende as funções que se destinam a realizar trabalhos socioesportivos com os usuários da Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação na modalidade Basquetebol.

Descrição Detalhada

- Promover, desenvolver e aprimorar conhecimentos técnicos dos usuários na modalidade Basquetebol;
- Incentivar a prática do FAIR PLAY em todas as categorias a fim de desenvolver o conceito do cidadão atleta;
- Elaborar programas de atividades esportivas e recreativas, baseando-se na comprovação das necessidades e na capacidade física dos usuários, buscando os objetivos e coordenando sua execução;
- Selecionar e preparar os atletas, aprimorando seus conhecimentos e habilidades, para participarem de competições oficiais e amistosas;
- Organizar competições esportivas entre os atletas existentes no município, treinando equipes na modalidade para garantir-lhes bom desempenho nas competições;
- Prestar assessoria teórica e técnica para auxiliares, treinadores transmitindo conhecimentos na modalidade Basquetebol;
- Organizar previamente o ambiente e o material pedagógico a ser utilizado nas aulas/treinos;
- Participar de capacitação e reciclagem programadas;
- Comunicar com antecedência qualquer mudança de horário e atividade;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
- Cuidar do condicionamento físico e da integridade física e moral dos alunos e da equipe de trabalho;
- Promover a prática de jogos e exercícios ligados ao Basquetebol, entre alunos das escolinhas esportivas e outras pessoas interessadas e participantes de projetos esportivos patrocinados pela prefeitura municipal, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais;
- Estudar as necessidades e a capacidade física dos alunos, aplicando exercícios de verificação do tônus respiratório e muscular e examinando fichas médicas, para determinar um programa esportivo adequado à prática na modalidade Basquetebol;
- Elaborar o programa de atividades pontuais, baseando-se na comprovação de necessidades e capacidades dos alunos;
- Instruir os alunos sobre os exercícios, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos mesmos, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios;

- Efetuar testes de avaliação física, avaliar dados importantes para permitir o controle dessas atividades, bem como a avaliação dos resultados seu trabalho;
- Treinar atletas nas técnicas específicas do Basquetebol, princípios e regras, criando estratégias e/ou introduzindo aquelas já existentes e promovendo e supervisionando a prática dos mesmos, para desenvolver e melhorar os conhecimentos e habilidades dos praticantes;
- Analisar a atuação de atletas observando-os em treinos seletivos para detectar falhas individuais ou coletivas e carências ou aptidões dos mesmos;
- Planejar as etapas de treinamento baseando-se nas observações colhidas e nas competições programadas para possibilitar o desenvolvimento das mesmas de forma coesa e ordenada;
- Analisar a atuação dos competidores adversários, observando o comportamento individual ou da equipe, estudando seus métodos e sistemas para definir e auxiliar na preparação da equipe sob sua responsabilidade;
- Participar de equipes multiprofissionais ou comissões técnicas esportivas, emitindo pareceres e debatendo assuntos pertinentes ao Basquetebol a fim de contribuir para o aprimoramento das políticas esportivas.
- Elaborar planejamento, cumprir metas e fornecer relatórios sobre atividades desenvolvidas bem como sobre o desenvolvimento dos alunos de acordo com modelos pré-existentes e entregá-los dentro do prazo pedido;
- Elaborar planos de atividades mensal e diário, em casa, com revisões periódicas de atividades e apresentar os resultados nas reuniões pedagógicas;
- Fazer o registro de frequência diária preenchendo a lista de chamada e mantê-la sempre atualizada;
- Instruir os usuários quanto aos conteúdos da modalidade específica, enriquecido com eixo temático, garantindo o aprendizado seguro e consciente utilizando-se do lúdico e das competências como fator motivacional;
- Organizar e operacionalizar eventos para captar e reter usuários de sua área, inclusive aos finais de semana, acompanhando-os em mostras e competições bem como participar de eventos promovidos ou apoiados pela SELAR;
- Seguir grade horária de cada turma conforme turnos de trabalho e faixa etária;
- Providenciar junto à chefia imediata, materiais, aparelhos e acessórios necessários para o desenvolvimento das atividades;
- Zelar, controlar e verificar periodicamente o estado de conservação dos materiais e aparelhos, solicitar reparos/reposições necessárias, a fim de evitar interrupção na programação;
- Participar das reuniões pedagógicas de planejamento e de pais;
- Executar outras atribuições afins.

Especificações

Escolaridade

- Formação Acadêmica Bacharel/LP em Educação Física, com CREF;
- Experiência:
- Experiência comprovada na modalidade Basquetebol, em atividades similares às descritas para a função de no mínimo 2 anos.

Iniciativa/Complexidade:

- Executa tarefas de natureza variada e complexa que exigem conhecimentos técnicos especializados;

Esforço Físico:

- Normal;

Esforço Mental:

- Constante;

Esforço Visual:

- Normal;

Responsabilidade/Dados Confidenciais:

- Acessa informações pessoais dos usuários;

Responsabilidade/Patrimônio:

- Responsabilidade pelos equipamentos, materiais, espaço físico e documentos que utiliza;

Responsabilidade/Segurança de terceiros:

- Responsabilidade pela segurança dos usuários durante a realização das atividades propostas;

Responsabilidade/Supervisão:

- Dispõe de certa autonomia para execução de suas atribuições, subordinado à chefia imediata; com frequência treina e supervisiona o trabalho desempenhado por outros servidores em sua unidade de trabalho;

Ambiente de Trabalho:

- Quadras, sujeito a trabalhos externos e contato direto com os usuários.

TÉCNICO DESPORTIVO VOLEIBOL

Descrição Sumária

- Compreende as funções que se destinam realizar trabalhos socioesportivos com os usuários da Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação na modalidade Voleibol.

Descrição Detalhada

- Promover, desenvolver e aprimorar conhecimentos técnicos dos usuários na modalidade Voleibol;
- Incentivar a prática do FAIR PLAY em todas as categorias a fim de desenvolver o conceito do cidadão atleta;
- Elaborar programas de atividades esportivas e recreativas, baseando-se na comprovação das necessidades e na capacidade física dos usuários, buscando os objetivos e coordenando sua execução;
- Selecionar e preparar os atletas, aprimorando seus conhecimentos e habilidades, para participarem de competições oficiais e amistosas;
- Organizar competições esportivas entre os atletas existentes no município, treinando equipes na modalidade para garantir-lhes bom desempenho nas competições;
- Prestar assessoria teórica e técnica para auxiliares, treinadores transmitindo conhecimentos na modalidade Voleibol;
- Organizar previamente o ambiente e o material pedagógico a ser utilizado nas aulas/treinos;
- Participar de capacitação e reciclagem programadas;
- Comunicar com antecedência qualquer mudança de horário e atividade;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
- Cuidar do condicionamento físico e da integridade física e moral dos alunos e da equipe de trabalho;
- Promover a prática de jogos e exercícios ligados ao Voleibol, entre alunos das escolinhas esportivas e outras pessoas interessadas e participantes de projetos esportivos patrocinados pela prefeitura municipal, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais;
- Estudar as necessidades e a capacidade física dos alunos, aplicando exercícios de verificação do tônus respiratório e muscular e examinando fichas médicas, para determinar um programa esportivo adequado à prática na modalidade Voleibol;
- Elaborar o programa de atividades pontuais, baseando-se na comprovação de necessidades e capacidades dos alunos;
- Instruir os alunos sobre os exercícios, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos mesmos, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios;
- Efetuar testes de avaliação física, avaliar dados importantes para permitir o controle dessas atividades, bem como a avaliação dos resultados seu trabalho;
- Treinar atletas nas técnicas específicas do Voleibol, princípios e regras, criando estratégias e/ou introduzindo aquelas já existentes e promovendo e supervisionando a prática dos mesmos, para desenvolver e melhorar os conhecimentos e habilidades dos praticantes;
- Analisar a atuação de atletas observando-os em treinos seletivos para detectar falhas individuais ou coletivas e carências ou aptidões dos mesmos;
- Planejar as etapas de treinamento baseando-se nas observações colhidas e nas competições programadas para possibilitar o desenvolvimento das mesmas de forma coesa e ordenada;

- Analisar a atuação dos competidores adversários, observando o comportamento individual ou da equipe, estudando seus métodos e sistemas para definir e auxiliar na preparação da equipe sob sua responsabilidade;
- Participar de equipes multiprofissionais ou comissões técnicas esportivas, emitindo pareceres e debatendo assuntos pertinentes ao Voleibol a fim de contribuir para o aprimoramento das políticas esportivas.
- Elaborar planejamento, cumprir metas e fornecer relatórios sobre atividades desenvolvidas bem como sobre o desenvolvimento dos alunos de acordo com modelos pré-existentes e entregá-los dentro do prazo pedido;
- Elaborar planos de atividades mensal e diário, em casa, com revisões periódicas de atividades e apresentar os resultados nas reuniões pedagógicas;
- Fazer o registro de frequência diária preenchendo a lista de chamada e mantê-la sempre atualizada;
- Instruir os usuários quanto aos conteúdos da modalidade específica, enriquecido com eixo temático, garantindo o aprendizado seguro e consciente utilizando-se do lúdico e das competências como fator motivacional;
- Organizar e operacionalizar eventos para captar e reter usuários de sua área, inclusive aos finais de semana, acompanhando-os em mostras e competições bem como participar de eventos promovidos ou apoiados pela SELAR;
- Seguir grade horária de cada turma conforme turnos de trabalho e faixa etária;
- Providenciar junto à chefia imediata, materiais, aparelhos e acessórios necessários para o desenvolvimento das atividades;
- Zelar, controlar e verificar periodicamente o estado de conservação dos materiais e aparelhos, solicitar reparos/reposições necessárias, a fim de evitar interrupção na programação;
- Participar das reuniões pedagógicas de planejamento e de pais;
- Executar outras atribuições afins.

Especificações

Escolaridade

- Formação Acadêmica Bacharel/LP em Educação Física, com CREF;
- Experiência:
- Experiência comprovada na modalidade Voleibol, em atividades similares às descritas para a função de no mínimo 2 anos.

Iniciativa/Complexidade:

- Executa tarefas de natureza variada e complexa que exigem conhecimentos técnicos especializados;

Esforço Físico:

- Normal;

Esforço Mental:

- Constante;

Esforço Visual:

- Normal;

Responsabilidade/Dados Confidenciais:

- Acessa informações pessoais dos usuários;

Responsabilidade/Patrimônio:

- Responsabilidade pelos equipamentos, materiais, espaço físico e documentos que utiliza;

Responsabilidade/Segurança de terceiros:

- Responsabilidade pela segurança dos usuários durante a realização das atividades propostas;

Responsabilidade/Supervisão:

- Dispõe de certa autonomia para execução de suas atribuições, subordinado à chefia imediata; com frequência treina e supervisiona o trabalho desempenhado por outros servidores em sua unidade de trabalho;

Ambiente de Trabalho:

- Quadras, sujeito a trabalhos externos e contato direto com os usuários.

TÉCNICO DESPORTIVO FUTEBOL

Descrição Sumária

- Compreende as funções que se destinam realizar trabalhos socioesportivos com os usuários da Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação na modalidade Futebol.

Descrição Detalhada

- Promover, desenvolver e aprimorar conhecimentos técnicos dos usuários na modalidade Futebol;
- Incentivar a prática do FAIR PLAY em todas as categorias a fim de desenvolver o conceito do cidadão atleta;
- Elaborar programas de atividades esportivas e recreativas, baseando-se na comprovação das necessidades e na capacidade física dos usuários, buscando os objetivos e coordenando sua execução;
- Selecionar e preparar os atletas, aprimorando seus conhecimentos e habilidades, para participarem de competições oficiais e amistosas;
- Organizar competições esportivas entre os atletas existentes no município, treinando equipes na modalidade para garantir-lhes bom desempenho nas competições;
- Prestar assessoria teórica e técnica para auxiliares, treinadores transmitindo conhecimentos na modalidade Futebol;
- Organizar previamente o ambiente e o material pedagógico a ser utilizado nas aulas/treinios;
- Participar de capacitação e reciclagem programadas;
- Comunicar com antecedência qualquer mudança de horário e atividade;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
- Cuidar do condicionamento físico e da integridade física e moral dos alunos e da equipe de trabalho;
- Promover a prática de jogos e exercícios ligados ao Futebol, entre alunos das escolinhas esportivas e outras pessoas interessadas e participantes de projetos esportivos patrocinados pela prefeitura municipal, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais;
- Estudar as necessidades e a capacidade física dos alunos, aplicando exercícios de verificação do tônus respiratório e muscular e examinando fichas médicas, para determinar um programa esportivo adequado à prática na modalidade Futebol;
- Elaborar o programa de atividades pontuais, baseando-se na comprovação de necessidades e capacidades dos alunos;
- Instruir os alunos sobre os exercícios, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos mesmos, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios;
- Efetuar testes de avaliação física, avaliar dados importantes para permitir o controle dessas atividades, bem como a avaliação dos resultados seu trabalho;
- Treinar atletas nas técnicas específicas do Futebol, princípios e regras, criando estratégias e/ou introduzindo aquelas já existentes e promovendo e supervisionando a prática dos mesmos, para desenvolver e melhorar os conhecimentos e habilidades dos praticantes;
- Analisar a atuação de atletas observando-os em treinos seletivos para detectar falhas individuais ou coletivas e carências ou aptidões dos mesmos;
- Planejar as etapas de treinamento baseando-se nas observações colhidas e nas competições programadas para possibilitar o desenvolvimento das mesmas de forma coesa e ordenada;
- Analisar a atuação dos competidores adversários, observando o comportamento individual ou da equipe, estudando seus métodos e sistemas para definir e auxiliar na preparação da equipe sob sua responsabilidade;
- Participar de equipes multiprofissionais ou comissões técnicas esportivas, emitindo pareceres e debatendo assuntos pertinentes ao Futebol a fim de contribuir para o aprimoramento das políticas esportivas.
- Elaborar planejamento, cumprir metas e fornecer relatórios sobre atividades desenvolvidas bem como sobre o desenvolvimento dos alunos de acordo com modelos pré-existentes e entregá-los dentro do prazo pedido;
- Elaborar planos de atividades mensal e diário, em casa, com revisões periódicas de atividades e apresentar os resultados nas reuniões pedagógicas;
- Fazer o registro de frequência diária preenchendo a lista de chamada e mantê-la sempre atualizada;

- Instruir os usuários quanto aos conteúdos da modalidade específica, enriquecido com eixo temático, garantindo o aprendizado seguro e consciente utilizando-se do lúdico e das competências como fator motivacional;
- Organizar e operacionalizar eventos para captar e reter usuários de sua área, inclusive aos finais de semana, acompanhando-os em mostras e competições bem como participar de eventos promovidos ou apoiados pela SELAR;
- Seguir grade horária de cada turma conforme turnos de trabalho e faixa etária;
- Providenciar junto à chefia imediata, materiais, aparelhos e acessórios necessários para o desenvolvimento das atividades;
- Zelar, controlar e verificar periodicamente o estado de conservação dos materiais e aparelhos, solicitar reparos/reposições necessárias, a fim de evitar interrupção na programação;
- Participar das reuniões pedagógicas de planejamento e de pais;
- Executar outras atribuições afins.

Especificações

Escolaridade

- Formação Acadêmica Bacharel/LP em Educação Física, com CREF;

Experiência:

- Experiência comprovada na modalidade Futebol, em atividades similares às descritas para a função de no mínimo 2 anos.

Iniciativa/Complexidade:

- Executa tarefas de natureza variada e complexa que exigem conhecimentos técnicos especializados;

Esforço Físico:

- Normal;

Esforço Mental:

- Constante;

Esforço Visual:

- Normal;

Responsabilidade/Dados Confidenciais:

- Acessa informações pessoais dos usuários;

Responsabilidade/Patrimônio:

- Responsabilidade pelos equipamentos, materiais, espaço físico e documentos que utiliza;

Responsabilidade/Segurança de terceiros:

- Responsabilidade pela segurança dos usuários durante a realização das atividades propostas;

Responsabilidade/Supervisão:

- Dispõe de certa autonomia para execução de suas atribuições, subordinado à chefia imediata; com frequência treina e supervisiona o trabalho desempenhado por outros servidores em sua unidade de trabalho;

Ambiente de Trabalho:

- Campos, praia, quadra, sujeito a trabalhos externos e contato direto com os usuários.

TÉCNICO DESPORTIVO FUTSAL

Descrição Sumária

- Compreende as funções que se destinam realizar trabalhos socioesportivos com os usuários da Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação na modalidade Futsal.

Descrição Detalhada

- Promover, desenvolver e aprimorar conhecimentos técnicos dos usuários na modalidade Futsal;
- Incentivar a prática do FAIR PLAY em todas as categorias a fim de desenvolver o conceito do cidadão atleta;
- Elaborar programas de atividades esportivas e recreativas, baseando-se na comprovação das necessidades e na capacidade física dos usuários, buscando os objetivos e coordenando sua execução;
- Selecionar e preparar os atletas, aprimorando seus conhecimentos e habilidades, para participarem de competições oficiais e amistosas;
- Organizar competições esportivas entre os atletas existentes no município, treinando equipes na modalidade para garantir-lhes bom desempenho nas competições;
- Prestar assessoria teórica e técnica para auxiliares, treinadores transmitindo conhecimentos na modalidade Futsal;
- Organizar previamente o ambiente e o material pedagógico a ser utilizado nas aulas/treinos;
- Participar de capacitação e reciclagem programadas;
- Comunicar com antecedência qualquer mudança de horário e atividade;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
- Cuidar do condicionamento físico e da integridade física e moral dos alunos e da equipe de trabalho;
- Promover a prática de jogos e exercícios ligados ao Futsal, entre alunos das escolinhas esportivas e outras pessoas interessadas e participantes de projetos esportivos patrocinados pela prefeitura municipal, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais;
- Estudar as necessidades e a capacidade física dos alunos, aplicando exercícios de verificação do tônus respiratório e muscular e examinando fichas médicas, para determinar um programa esportivo adequado à prática na modalidade Futsal;
- Elaborar o programa de atividades pontuais, baseando-se na comprovação de necessidades e capacidades dos alunos;
- Instruir os alunos sobre os exercícios, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações esportivas, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos mesmos, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios;
- Efetuar testes de avaliação física, avaliar dados importantes para permitir o controle dessas atividades, bem como a avaliação dos resultados seu trabalho;
- Treinar atletas nas técnicas específicas do Futsal, princípios e regras, criando estratégias e/ou introduzindo aquelas já existentes e promovendo e supervisionando a prática dos mesmos, para desenvolver e melhorar os conhecimentos e habilidades dos praticantes;
- Analisar a atuação de atletas observando-os em treinos seletivos para detectar falhas individuais ou coletivas e carências ou aptidões dos mesmos;
- Planejar as etapas de treinamento baseando-se nas observações colhidas e nas competições programadas para possibilitar o desenvolvimento das mesmas de forma coesa e ordenada;
- Analisar a atuação dos competidores adversários, observando o comportamento individual ou da equipe, estudando seus métodos e sistemas para definir e auxiliar na preparação da equipe sob sua responsabilidade;
- Participar de equipes multiprofissionais ou comissões técnicas esportivas, emitindo pareceres e debatendo assuntos pertinentes ao Futsal a fim de contribuir para o aprimoramento das políticas esportivas.
- Elaborar planejamento, cumprir metas e fornecer relatórios sobre atividades desenvolvidas bem como sobre o desenvolvimento dos alunos de acordo com modelos pré-existentes e entregá-los dentro do prazo pedido;
- Elaborar planos de atividades mensal e diário, em casa, com revisões periódicas de atividades e apresentar os resultados nas reuniões pedagógicas;
- Fazer o registro de frequência diária preenchendo a lista de chamada e mantê-la sempre atualizada;
- Instruir os usuários quanto aos conteúdos da modalidade específica, enriquecido com eixo temático, garantindo o aprendizado seguro e consciente utilizando-se do lúdico e das competências como fator motivacional;
- Organizar e operacionalizar eventos para captar e reter usuários de sua área, inclusive aos finais de semana, acompanhando-os em mostras e competições bem como participar de eventos promovidos ou apoiados pela SELAR;
- Seguir grade horária de cada turma conforme turnos de trabalho e faixa etária;
- Providenciar junto à chefia imediata, materiais, aparelhos e acessórios necessários para o desenvolvimento das atividades;
- Zelar, controlar e verificar periodicamente o estado de conservação dos materiais e aparelhos, solicitar reparos/reposições necessárias, a fim de evitar interrupção na programação;
- Participar das reuniões pedagógicas de planejamento e de pais;

- Executar outras atribuições afins.

Especificações

Escolaridade

- Formação Acadêmica Bacharel/LP em Educação Física, com CREF;
- Experiência:
- Experiência comprovada na modalidade Futsal, em atividades similares às descritas para a função de no mínimo 2 anos.

Iniciativa/Complexidade:

- Executa tarefas de natureza variada e complexa que exigem conhecimentos técnicos especializados;

Esforço Físico:

- Normal;

Esforço Mental:

- Constante;

Esforço Visual:

- Normal;

Responsabilidade/Dados Confidenciais:

- Acesso informações pessoais dos usuários;

Responsabilidade/Patrimônio:

- Responsabilidade pelos equipamentos, materiais, espaço físico e documentos que utiliza;

Responsabilidade/Segurança de terceiros:

- Responsabilidade pela segurança dos usuários durante a realização das atividades propostas;

Responsabilidade/Supervisão:

- Dispõe de certa autonomia para execução de suas atribuições, subordinado à chefia imediata; com frequência treina e supervisiona o trabalho desempenhado por outros servidores em sua unidade de trabalho;

Ambiente de Trabalho:

- Quadras, sujeito a trabalhos externos e contato direto com os usuários.

TÉCNICO DESPORTIVO TAEKWONDO

Descrição Sumária

- Compreende as funções que se destinam realizar trabalhos socioesportivos com os usuários da Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação na modalidade Taekwondo.

Descrição Detalhada

- Promover, desenvolver e aprimorar conhecimentos técnicos dos usuários na modalidade Taekwondo;
- Incentivar a prática do FAIR PLAY em todas as categorias a fim de desenvolver o conceito do cidadão atleta;
- Elaborar programas de atividades esportivas e recreativas, baseando-se na comprovação das necessidades e na capacidade física dos usuários, buscando os objetivos e coordenando sua execução;
- Selecionar e preparar os atletas, aprimorando seus conhecimentos e habilidades, para participarem de competições oficiais e amistosas;
- Organizar competições esportivas entre os atletas existentes no município, treinando-as na modalidade Taekwondo para garantir-lhes bom desempenho nas competições;
- Prestar assessoria teórica e técnica para auxiliares, treinadores transmitindo conhecimentos na modalidade Taekwondo;
- Organizar previamente o ambiente e o material pedagógico a ser utilizado nas aulas/treinos;
- Participar de capacitação e reciclagem programadas;
- Comunicar com antecedência qualquer mudança de horário e atividade;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
- Cuidar do condicionamento físico e da integridade física e moral dos alunos e da equipe de trabalho;
- Promover a prática de jogos e exercícios ligados ao Taekwondo, entre alunos das escolinhas esportivas e outras pessoas interessadas e participantes de projetos esportivos patrocinados pela prefeitura municipal, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais;
- Estudar as necessidades e a capacidade física dos alunos, aplicando exercícios de verificação do tônus respiratório e muscular e examinando fichas médicas, para determinar um programa esportivo adequado à prática na modalidade Taekwondo;
- Elaborar o programa de atividades pontuais, baseando-se na comprovação de necessidades e capacidades dos alunos;
- Instruir os alunos sobre os exercícios, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações esportivas, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos mesmos, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios;
- Efetuar testes de avaliação física, avaliar dados importantes para permitir o controle dessas atividades, bem como a avaliação dos resultados seu trabalho;
- Treinar atletas nas técnicas específicas do Taekwondo, princípios e regras, criando estratégias e/ou introduzindo aquelas já existentes e promovendo e supervisionando a prática dos mesmos, para desenvolver e melhorar os conhecimentos e habilidades dos praticantes;
- Analisar a atuação de atletas observando-os em treinos seletivos para detectar falhas individuais ou coletivas e carências ou aptidões dos mesmos;
- Planejar as etapas de treinamento baseando-se nas observações colhidas e nas competições programadas para possibilitar o desenvolvimento das mesmas de forma coesa e ordenada;
- Analisar a atuação dos competidores adversários, observando o comportamento individual ou da equipe, estudando seus métodos e sistemas para definir e auxiliar na preparação da equipe sob sua responsabilidade;
- Participar de equipes multiprofissionais ou comissões técnicas esportivas, emitindo pareceres e debatendo assuntos pertinentes ao Taekwondo a fim de contribuir para o aprimoramento das políticas esportivas.
- Elaborar planejamento, cumprir metas e fornecer relatórios sobre atividades desenvolvidas bem como sobre o desenvolvimento dos alunos de acordo com modelos pré-existentes e entregá-los dentro do prazo pedido;
- Elaborar planos de atividades mensal e diário, em casa, com revisões periódicas de atividades e apresentar os resultados nas reuniões pedagógicas;
- Fazer o registro de frequência diária preenchendo a lista de chamada e mantê-la sempre atualizada;
- Instruir os usuários quanto aos conteúdos da modalidade específica, enriquecido com eixo temático, garantindo o aprendizado seguro e consciente utilizando-se do lúdico e das competências como fator motivacional;
- Organizar e operacionalizar eventos para captar e reter usuários de sua área, inclusive aos finais de semana, acompanhando-os em mostras e competições bem como participar de eventos promovidos ou apoiados pela SELAR;
- Seguir grade horária de cada turma conforme turnos de trabalho e faixa etária;
- Providenciar junto à chefia imediata, materiais, aparelhos e acessórios necessários para o desenvolvimento das atividades;
- Zelar, controlar e verificar periodicamente o estado de conservação dos materiais e aparelhos, solicitar reparos/reposições necessárias, a fim de evitar interrupção na programação;
- Participar das reuniões pedagógicas de planejamento e de pais;
- Executar outras atribuições afins.

Especificações

Escolaridade

- Formação Acadêmica Bacharel/LP em Educação Física, com CREF ou cursando 5º semestre, regularmente matriculado e frequentando. Tendo que apresentar o certificado de conclusão ao término do curso;
- Faixa Preta;
- Filiação na Federação/Confederação competente.
- Experiência:
- Experiência comprovada na modalidade Taekwondo, em atividades similares às descritas para a função de no mínimo 2 anos.

Iniciativa/Complexidade:

- Executa tarefas de natureza variada e complexa que exigem conhecimentos técnicos especializados;

Esforço Físico:

- Normal;

Esforço Mental:

- Constante;

Esforço Visual:

- Normal;

Responsabilidade/Dados Confidenciais:

- Acessa informações pessoais dos usuários;

Responsabilidade/Patrimônio:

- Responsabilidade pelos equipamentos, materiais, espaço físico e documentos que utiliza;

Responsabilidade/Segurança de terceiros:

- Responsabilidade pela segurança dos usuários durante a realização das atividades propostas;

Responsabilidade/Supervisão:

- Dispõe de certa autonomia para execução de suas atribuições, subordinado à chefia imediata; com frequência treina e supervisiona o trabalho desempenhado por outros servidores em sua unidade de trabalho;

Ambiente de Trabalho:

- Quadras, sala de Artes Marciais, sujeito a trabalhos externos e contato direto com os usuários.

TÉCNICO DESPORTIVO JIU JITSU

Descrição Sumária

- Compreende as funções que se destinam a realizar trabalhos socioesportivos com os usuários da Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação na modalidade Jiu Jitsu.

Descrição Detalhada

- Promover, desenvolver e aprimorar conhecimentos técnicos dos usuários na modalidade Jiu Jitsu;
- Incentivar a prática do FAIR PLAY em todas as categorias a fim de desenvolver o conceito do cidadão atleta;
- Elaborar programas de atividades esportivas e recreativas, baseando-se na comprovação das necessidades e na capacidade física dos usuários, buscando os objetivos e coordenando sua execução;
- Selecionar e preparar os atletas, aprimorando seus conhecimentos e habilidades, para participarem de competições oficiais e amistosas;
- Organizar competições esportivas entre os atletas existentes no município, treinando-as na modalidade Jiu Jitsu para garantir-lhes bom desempenho nas competições;
- Prestar assessoria teórica e técnica para auxiliares, treinadores transmitindo conhecimentos na modalidade Jiu Jitsu;
- Organizar previamente o ambiente e o material pedagógico a ser utilizado nas aulas/treinos;
- Participar de capacitação e reciclagem programadas;
- Comunicar com antecedência qualquer mudança de horário e atividade;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
- Cuidar do condicionamento físico e da integridade física e moral dos alunos e da equipe de trabalho;
- Promover a prática de jogos e exercícios ligados ao Jiu Jitsu, entre alunos das escolinhas esportivas e outras pessoas interessadas e participantes de projetos esportivos patrocinados pela prefeitura municipal, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais;
- Estudar as necessidades e a capacidade física dos alunos, aplicando exercícios de verificação do tônus respiratório e muscular e examinando fichas médicas, para determinar um programa esportivo adequado à prática na modalidade Jiu Jitsu;
- Elaborar o programa de atividades pontuais, baseando-se na comprovação de necessidades e capacidades dos alunos;
- Instruir os alunos sobre os exercícios, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações esportivas, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos mesmos, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios;
- Efetuar testes de avaliação física, avaliar dados importantes para permitir o controle dessas atividades, bem como a avaliação dos resultados seu trabalho;
- Treinar atletas nas técnicas específicas do Jiu Jitsu, princípios e regras, criando estratégias e/ou introduzindo aquelas já existentes e promovendo e supervisionando a prática dos mesmos, para desenvolver e melhorar os conhecimentos e habilidades dos praticantes;
- Analisar a atuação de atletas observando-os em treinos seletivos para detectar falhas individuais ou coletivas e carências ou aptidões dos mesmos;
- Planejar as etapas de treinamento baseando-se nas observações colhidas e nas competições programadas para possibilitar o desenvolvimento das mesmas de forma coesa e ordenada;
- Analisar a atuação dos competidores adversários, observando o comportamento individual ou da equipe, estudando seus métodos e sistemas para definir e auxiliar na preparação da equipe sob sua responsabilidade;
- Participar de equipes multiprofissionais ou comissões técnicas esportivas, emitindo pareceres e debatendo assuntos pertinentes ao Jiu Jitsu a fim de contribuir para o aprimoramento das políticas esportivas.
- Elaborar planejamento, cumprir metas e fornecer relatórios sobre atividades desenvolvidas bem como sobre o desenvolvimento dos alunos de acordo com modelos pré-existentes e entregá-los dentro do prazo pedido;
- Elaborar planos de atividades mensal e diário, em casa, com revisões periódicas de atividades e apresentar os resultados nas reuniões pedagógicas;
- Fazer o registro de frequência diária preenchendo a lista de chamada e mantê-la sempre atualizada;
- Instruir os usuários quanto aos conteúdos da modalidade específica, enriquecido com eixo temático, garantindo o aprendizado seguro e consciente utilizando-se do lúdico e das competências como fator motivacional;
- Organizar e operacionalizar eventos para captar e reter usuários de sua área, inclusive aos finais de semana, acompanhando-os em mostras e competições bem como participar de eventos promovidos ou apoiados pela SELAR;
- Seguir grade horária de cada turma conforme turnos de trabalho e faixa etária;
- Providenciar junto à chefia imediata, materiais, aparelhos e acessórios necessários para o desenvolvimento das atividades;
- Zelar, controlar e verificar periodicamente o estado de conservação dos materiais e aparelhos, solicitar reparos/reposições necessárias, a fim de evitar interrupção na programação;
- Participar das reuniões pedagógicas de planejamento e de pais;
- Executar outras atribuições afins.

Especificações

Escolaridade

- Formação Acadêmica Bacharel/LP em Educação Física, com CREF ou cursando regularmente matriculado e frequentando. Tendo que apresentar o certificado de conclusão ao término do curso;
- Faixa Preta;
- Filiação na Federação/Confederação competente.
- Experiência:
- Experiência comprovada na modalidade de Jiu Jitsu em atividades similares às descritas para a função de no mínimo 2 anos.

Iniciativa/Complexidade:

- Executa tarefas de natureza variada e complexa que exigem conhecimentos técnicos especializados;

Esforço Físico:

- Normal;

Esforço Mental:

- Constante;

Esforço Visual:

- Normal;

Responsabilidade/Dados Confidenciais:

- Acesso informações pessoais dos usuários;

Responsabilidade/Patrimônio:

- Responsabilidade pelos equipamentos, materiais, espaço físico e documentos que utiliza;

Responsabilidade/Segurança de terceiros:

- Responsabilidade pela segurança dos usuários durante a realização das atividades propostas;

Responsabilidade/Supervisão:

- Dispõe de certa autonomia para execução de suas atribuições, subordinado à chefia imediata; com frequência treina e supervisiona o trabalho desempenhado por outros servidores em sua unidade de trabalho;

Ambiente de Trabalho:

- Quadras, sala de artes marciais, salões, sujeito a trabalhos externos e contato direto com os usuários.

TÉCNICO DESPORTIVO DE RUGBY

Descrição Sumária

- Compreende as funções que se destinam realizar trabalhos socioesportivos com os usuários da Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação na modalidade Rugby.

Descrição Detalhada

- Promover, desenvolver e aprimorar conhecimentos técnicos dos usuários na modalidade Rugby;
- Incentivar a prática do FAIR PLAY em todas as categorias a fim de desenvolver o conceito do cidadão atleta;
- Elaborar programas de atividades esportivas e recreativas, baseando-se na comprovação das necessidades e na capacidade física dos usuários, buscando os objetivos e coordenando sua execução;
- Selecionar e preparar os atletas, aprimorando seus conhecimentos e habilidades, para participarem de competições oficiais e amistosas;
- Organizar competições esportivas entre os atletas existentes no município, treinando-as na modalidade Rugby para garantir-lhes bom desempenho nas competições;
- Prestar assessoria teórica e técnica para auxiliares, treinadores transmitindo conhecimentos na modalidade Rugby;
- Organizar previamente o ambiente e o material pedagógico a ser utilizado nas aulas/treinos;
- Participar de capacitação e reciclagem programadas;
- Comunicar com antecedência qualquer mudança de horário e atividade;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
- Cuidar do condicionamento físico e da integridade física e moral dos alunos e da equipe de trabalho;
- Promover a prática de jogos e exercícios ligados ao Rugby, entre alunos das escolinhas esportivas e outras pessoas interessadas e participantes de projetos esportivos patrocinados pela prefeitura municipal, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais;
- Estudar as necessidades e a capacidade física dos alunos, aplicando exercícios de verificação do tônus respiratório e muscular e examinando fichas médicas, para determinar um programa esportivo adequado à prática do Rugby;
- Elaborar o programa de atividades pontuais, baseando-se na comprovação de necessidades e capacidades dos alunos;
- Instruir os alunos sobre os exercícios, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações esportivas, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos mesmos, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios;
- Efetuar testes de avaliação física, avaliar dados importantes para permitir o controle dessas atividades, bem como a avaliação dos resultados seu trabalho;
- Treinar atletas nas técnicas específicas do Rugby, princípios e regras, criando estratégias e/ou introduzindo aquelas já existentes e promovendo e supervisionando a prática dos mesmos, para desenvolver e melhorar os conhecimentos e habilidades dos praticantes;
- Analisar a atuação de atletas observando-os em treinos seletivos para detectar falhas individuais ou coletivas e carências ou aptidões dos mesmos;
- Planejar as etapas de treinamento baseando-se nas observações colhidas e nas competições programadas para possibilitar o desenvolvimento das mesmas de forma coesa e ordenada;
- Analisar a atuação dos competidores adversários, observando o comportamento individual ou da equipe, estudando seus métodos e sistemas para definir e auxiliar na preparação da equipe sob sua responsabilidade;
- Participar de equipes multiprofissionais ou comissões técnicas esportivas, emitindo pareceres e debatendo assuntos pertinentes ao Rugby a fim de contribuir para o aprimoramento das políticas esportivas.
- Elaborar planejamento, cumprir metas e fornecer relatórios sobre atividades desenvolvidas bem como sobre o desenvolvimento dos alunos de acordo com modelos pré-existentes e entregá-los dentro do prazo pedido;
- Elaborar planos de atividades mensal e diário, em casa, com revisões periódicas de atividades e apresentar os resultados nas reuniões pedagógicas;
- Fazer o registro de frequência diária preenchendo a lista de chamada e mantê-la sempre atualizada;
- Instruir os usuários quanto aos conteúdos da modalidade específica, enriquecido com eixo temático, garantindo o aprendizado seguro e consciente utilizando-se do lúdico e das competências como fator motivacional;
- Organizar e operacionalizar eventos para captar e reter usuários de sua área, inclusive aos finais de semana, acompanhando-os em mostras e competições bem como participar de eventos promovidos ou apoiados pela SELAR;
- Seguir grade horária de cada turma conforme turnos de trabalho e faixa etária;
- Providenciar junto à chefia imediata, materiais, aparelhos e acessórios necessários para o desenvolvimento das atividades;
- Zelar, controlar e verificar periodicamente o estado de conservação dos materiais e aparelhos, solicitar reparos/reposições necessárias, a fim de evitar interrupção na programação;
- Participar das reuniões pedagógicas de planejamento e de pais;
- Executar outras atribuições afins.

Especificações

Escolaridade

- Formação Acadêmica Bacharel/LP em Educação Física, com CREF;
- Experiência:
- Experiência comprovada na modalidade de RUGBY em atividades similares às descritas para a função de no mínimo 2 anos.

Iniciativa/Complexidade:

- Executa tarefas de natureza variada e complexa que exigem conhecimentos técnicos especializados;

Esforço Físico:

- Normal;

Esforço Mental:

- Constante;

Esforço Visual:

- Normal;

Responsabilidade/Dados Confidenciais:

- Acesso informações pessoais dos usuários;

Responsabilidade/Patrimônio:

- Responsabilidade pelos equipamentos, materiais, espaço físico e documentos que utiliza;

Responsabilidade/Segurança de terceiros:

- Responsabilidade pela segurança dos usuários durante a realização das atividades propostas;

Responsabilidade/Supervisão:

- Dispõe de certa autonomia para execução de suas atribuições, subordinado à chefia imediata; com frequência treina e supervisiona o trabalho desempenhado por outros servidores em sua unidade de trabalho;

Ambiente de Trabalho:

- Quadras de areia, sujeito a trabalhos externos e contato direto com os usuários.

TÉCNICO DESPORTIVO NÁUTICO

Descrição Sumária

- Compreende as funções que se destinam realizar trabalhos socioesportivas com os alunos matriculados nas aulas de Vela/Remo.

Descrição Detalhada

- Gerir e orientar os instrutores;
- Planejar, junto as aulas e aplicação das aulas;
- Incentivar a prática do FAIR PLAY em todas as categorias a fim de desenvolver o conceito do cidadão atleta;
- Elaborar planejamento, cumprir metas e fornecer relatórios sobre atividades desenvolvidas bem como sobre o desenvolvimento dos alunos de acordo com modelos pré-existentes e entregá-los dentro do prazo pedido;
- Elaborar planos de atividades mensal e diário em casa uma de suas turmas, com revisões periódicas de atividades e apresentar os resultados nas reuniões pedagógicas;
- Fazer o registro de frequência diária preenchendo a lista de chamada e mantê-la sempre atualizada;
- Instruir os usuários quanto aos conteúdos da modalidade específica, enriquecido com eixo temático, garantindo o aprendizado seguro e consciente utilizando-se da ludicidade e das competências como fator motivacional;
- Organizar e operacionalizar eventos para captar e reter usuários de sua área, inclusive aos finais de semana, acompanhando-os em mostras e competições bem como participar de eventos promovidos ou apoiados pela SELAR;
- Seguir grade horária de cada turma conforme turnos de trabalho e faixa etária;
- Providenciar junto à equipe de trabalho, materiais, aparelhos e acessórios necessários para o desenvolvimento das atividades; zelar, controlar e verificar periodicamente seu estado de conservação e, solicitar reparos/reposições necessárias, a fim de evitar interrupção na programação;
- Responsabilizar-se pela segurança dos alunos antes, durante e depois da aula de Vela/Remo;
- Participar das reuniões pedagógicas de planejamento e de pais;
- Manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre sua área de atuação;
- Participar de cursos de capacitação oferecidos pela SELAR;
- Ministras aulas de Vela e remo (como canoagem, stand up paddle).
- Executar outras atribuições afins.

Especificações

Escolaridade:

- Curso Superior em Licenciatura Plena/Bacharel em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF;
- Carta de Arrais Amador / Mestre;
- Curso CBVELA

Experiência:

- Experiência comprovada na modalidade de, no mínimo, 2 anos;

Iniciativa/Complexidade:

- Executa tarefas de natureza variada e complexa que exigem conhecimentos técnicos especializados;

Esforço Físico:

- Normal;

Esforço Mental:

- Constante;

Esforço Visual:

- Normal;

Responsabilidade/Dados Confidenciais:

- Acesso informações pessoais dos usuários;

Responsabilidade/Patrimônio:

- Responsabilidade pelos equipamentos, materiais, espaço físico e documentos que utiliza;

Responsabilidade/Segurança de terceiros:

- Responsabilidade pela segurança dos usuários durante a realização das atividades propostas;

Responsabilidade/Supervisão:

- Dispõe de certa autonomia para execução de suas atribuições, subordinado à chefia imediata; com frequência treina e supervisiona o trabalho desempenhado por outros servidores em sua unidade de trabalho;

Ambiente de Trabalho:

- Praia, sala de aula, mar, sujeito a trabalhos externos e contato direto com os usuários.

TÉCNICO DESPORTIVO NATAÇÃO

Descrição Sumária

- Compreende as funções que se destinam realizar trabalhos socioesportivos com os usuários da Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação nas modalidades Natação, Hidroginástica, Polo Aquático e Biribol.

Descrição Detalhada

- Promover, desenvolver e aprimorar conhecimentos técnicos dos usuários nas modalidades Natação, Hidroginástica, Polo Aquático e Biribol;
- Incentivar a prática do FAIR PLAY em todas as categorias a fim de desenvolver o conceito do cidadão atleta;
- Elaborar programas de atividades esportivas e recreativas, baseando-se na comprovação das necessidades e na capacidade física dos usuários, buscando os objetivos e coordenando sua execução;
- Selecionar e preparar os atletas, aprimorando seus conhecimentos e habilidades, para participarem de competições oficiais e amistosas;
- Organizar competições esportivas entre os atletas existentes no município, treinando-as nas modalidades Natação, Polo Aquático e Biribol para garantir-lhes bom desempenho nas competições;
- Prestar assessoria teórica e técnica para auxiliares, treinadores transmitindo conhecimentos nas modalidades Natação, Hidroginástica, Polo Aquático e Biribol;
- Organizar previamente o ambiente e o material pedagógico a ser utilizado nas aulas/treinos;
- Participar de capacitação e reciclagem programadas;
- Comunicar com antecedência qualquer mudança de horário e atividade;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
- Cuidar do condicionamento físico e da integridade física e moral dos alunos e da equipe de trabalho;
- Promover a prática de jogos e exercícios ligados à Natação, à Hidroginástica, ao Polo Aquático e ao Biribol, entre alunos das escolinhas esportivas e outras pessoas interessadas e participantes de projetos esportivos patrocinados pela prefeitura municipal, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais;
- Estudar as necessidades e a capacidade física dos alunos, aplicando exercícios de verificação do tônus respiratório e muscular e examinando fichas médicas, para determinar um programa esportivo adequado à prática nas modalidades Natação, Hidroginástica, Polo Aquático e Biribol;
- Elaborar o programa de atividades pontuais, baseando-se na comprovação de necessidades e capacidades dos alunos;
- Instruir os alunos sobre os exercícios, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações esportivas, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos mesmos, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios;

- Efetuar testes de avaliação física, avaliar dados importantes para permitir o controle dessas atividades, bem como a avaliação dos resultados seu trabalho;
- Treinar atletas nas técnicas específicas da Natação, do Polo Aquático e do Biribol, princípios e regras, criando estratégias e/ou introduzindo aquelas já existentes e promovendo e supervisionando a prática dos mesmos, para desenvolver e melhorar os conhecimentos e habilidades dos praticantes;
- Analisar a atuação de atletas observando-os em treinos seletivos para detectar falhas individuais ou coletivas e carências ou aptidões dos mesmos;
- Planejar as etapas de treinamento baseando-se nas observações colhidas e nas competições programadas para possibilitar o desenvolvimento das mesmas de forma coesa e ordenada;
- Analisar a atuação dos competidores adversários, observando o comportamento individual ou da equipe, estudando seus métodos e sistemas para definir e auxiliar na preparação da equipe sob sua responsabilidade;
- Participar de equipes multiprofissionais ou comissões técnicas esportivas, emitindo pareceres e debatendo assuntos pertinentes à Natação, Polo Aquático e Biribol a fim de contribuir para o aprimoramento das políticas esportivas.
- Elaborar planejamento, cumprir metas e fornecer relatórios sobre atividades desenvolvidas bem como sobre o desenvolvimento dos alunos de acordo com modelos pré-existentes e entregá-los dentro do prazo pedido;
- Elaborar planos de atividades mensal e diário, em casa, com revisões periódicas de atividades e apresentar os resultados nas reuniões pedagógicas;
- Fazer o registro de frequência diária preenchendo a lista de chamada e mantê-la sempre atualizada;
- Instruir os usuários quanto aos conteúdos da modalidade específica, enriquecido com eixo temático, garantindo o aprendizado seguro e consciente utilizando-se do lúdico e das competências como fator motivacional;
- Organizar e operacionalizar eventos para captar e reter usuários de sua área, inclusive aos finais de semana, acompanhando-os em mostras e competições bem como participar de eventos promovidos ou apoiados pela SELAR;
- Seguir grade horária de cada turma conforme turnos de trabalho e faixa etária;
- Providenciar junto à chefia imediata, materiais, aparelhos e acessórios necessários para o desenvolvimento das atividades;
- Zelar, controlar e verificar periodicamente o estado de conservação dos materiais e aparelhos, solicitar reparos/reposições necessárias, a fim de evitar interrupção na programação;
- Participar das reuniões pedagógicas de planejamento e de pais;
- Executar outras atribuições afins.

Especificações

Escolaridade

- Formação Acadêmica Bacharel/LP em Educação Física, com CREF;
- Experiência:
- Experiência comprovada nas modalidades da Natação, da Hidroginástica, do Pólo Aquático e do Biribol, em atividades similares às descritas para a função de no mínimo 2 anos.

Iniciativa/Complexidade:

- Executa tarefas de natureza variada e complexa que exigem conhecimentos técnicos especializados;

Esforço Físico:

- Normal;

Esforço Mental:

- Constante;

Esforço Visual:

- Normal;

Responsabilidade/Dados Confidenciais:

- Acessa informações pessoais dos usuários;

Responsabilidade/Patrimônio:

- Responsabilidade pelos equipamentos, materiais, espaço físico e documentos que utiliza;

Responsabilidade/Segurança de terceiros:

- Responsabilidade pela segurança dos usuários durante a realização das atividades propostas;

Responsabilidade/Supervisão:

Dispõe de certa autonomia para execução de suas atribuições, subordinado à chefia imediata; com frequência treina e supervisiona o trabalho desempenhado por outros servidores em sua unidade de trabalho;

Ambiente de Trabalho:

- Piscina, mar, sujeito a trabalhos externos e contato direto com os usuários.

INSTRUTOR DESPORTIVO NÁUTICO

Descrição Sumária

- Compreende as funções que se destinam a realizar trabalhos socioesportivas, sob a tutela do Técnico Desportivo Náutico, com os alunos matriculados nas aulas de Vela/Remo.

Descrição Detalhada

- Cooperar o com Técnico Desportivo durante a realização das aulas.
- Zelar pela preservação e manutenção do material esportivo, quadra e documentos pertinentes às aulas;
- Incentivar a prática do FAIR PLAY em todas as categorias a fim de desenvolver o conceito do cidadão atleta;
- Fazer o registro de frequência diária preenchendo a lista de chamada e mantê-la sempre atualizada.
- Organizar e operacionalizar eventos para captar e reter usuários de sua área, inclusive aos finais de semana, acompanhando-os em mostras e competições bem como participar de eventos promovidos pela SELAR, inclusive nos finais de semana.
- Ser assíduo, organizado, limpo e pontual;
- Executar outras atribuições afins

Especificações

Escolaridade:

- Ensino Médio completo;
- Carta de Arrais Amador;
- Curso CBVELA.

Experiência:

- Experiência comprovada na modalidade de, no mínimo, 2 anos;

Iniciativa/Complexidade:

- Executa tarefas, sob a tutela do Técnico Desportivo, de natureza variada que exigem conhecimentos básicos do esporte e da atividade física;

Esforço Físico:

- Normal;

Esforço Mental:

- Constante;

Esforço Visual:

- Normal;

Responsabilidade/Dados Confidenciais:

- Acessa informações pessoais dos usuários;

Responsabilidade/Patrimônio:

- Responsabilidade pelos equipamentos, materiais, espaço físico e documentos que utiliza;

Responsabilidade/Segurança de terceiros:

- Responsabilidade pela segurança dos usuários durante a realização das atividades propostas;
- Responsabilidade/Supervisão:
- Dispõe de certa autonomia para execução de suas atribuições, subordinado à chefia imediata;
- Ambiente de Trabalho:
- Praia, sala de aula, mar, sujeito a trabalhos externos e contato direto com os usuários.

AUXILIAR DESPORTIVO

Descrição Sumária

- Compreende as funções de apoio relacionadas às atividades socioesportivas desenvolvidas com os usuários da Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação sob supervisão do Técnico Desportivo ao qual for subordinado.

Descrição Detalhada

- Cooperar o com Técnico Desportivo durante a realização das aulas.
- Incentivar a prática do FAIR PLAY em todas as categorias a fim de desenvolver o conceito do cidadão atleta;
- Zelar pela preservação e manutenção do material esportivo, quadra e documentos pertinentes às aulas;
- Fazer o registro de frequência diária preenchendo a lista de chamada e mantê-la sempre atualizada.
- Organizar e operacionalizar eventos para captar e reter usuários de sua área, inclusive aos finais de semana, acompanhando-os em mostras e competições bem como participar de eventos promovidos pela SELAR, inclusive nos finais de semana.
- Ser assíduo, organizado, limpo e pontual;
- Responsabilizar-se do fornecimento das informações de registros (planejamento, frequência, relatórios) para a diretoria;
- Executar outras atribuições afins

Especificações

Escolaridade:

- Graduado ou graduando em Educação Física regularmente matriculado e frequentando. Tendo que apresentar o certificado de conclusão ao término do curso.

Experiência:

- Experiência na modalidade de atuação, em atividades similares às descritas para a função;

Iniciativa/Complexidade:

- Executa tarefas de natureza variada que exigem conhecimentos básicos do esporte e da atividade física;

Esforço Físico:

- Normal;

Esforço Mental:

- Constante;

Esforço Visual:

- Normal;

Responsabilidade/Dados Confidenciais:

- Acessa informações pessoais dos usuários;

Responsabilidade/Patrimônio:

- Responsabilidade pelos equipamentos, materiais, espaço físico e documentos que utiliza;

Responsabilidade/Segurança de terceiros:

- Responsabilidade pela segurança dos usuários durante a realização das atividades propostas;

Responsabilidade/Supervisão:

- Dispõe de certa autonomia para execução de suas atribuições, subordinado à chefia imediata;

Ambiente de Trabalho:

- Quadras, piscina, mar, ginásios, campos, pistas, salões, sala de artes marciais, sujeito a trabalhos externos e contato direto com os usuários.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

BIBLIOGRAFIA: A CRITÉRIO DO CANDIDATO, PODENDO SER UTILIZADA QUALQUER OBRA ATUALIZADA SOBRE OS CONTEÚDOS ESPECIFICADOS.

PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DESPORTIVO E INSTRUTOR DESPORTIVO NÁUTICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

MATEMÁTICA: Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume.

CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES: (veiculados nos últimos seis meses da data da prova): Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR DESPORTIVO NÁUTICO

Regulamento Internacional Para Evitar Abalroamentos no Mar (RIPEAM, cap. III, luzes e marcas); Marinharias – Conhecimentos de nós principais; Barcos – Monotipos e Oceanos (nomenclaturas).

PARA OS CARGOS DE TÉCNICO DESPORTIVO (TODAS AS MODALIDADES)

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES: (veiculados nos últimos seis meses da data da prova): Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Educação Física e Desporto – Saúde e Qualidade de vida: Promoção da saúde como forma de interferência na vida cotidiana pessoal, do trabalhador e do lazer. Parâmetros Curriculares: Relacionados a conteúdos de ensino: modalidades esportivas coletivas e individuais, jogos, ginástica, lutas, danças, atividades rítmicas, lazer, recreação. Relacionados à organização do ensino: avaliação, metodologia de ensino. Contexto sócio-cultural: gênero, cultura, cidadania, formação para o trabalho. Pluralidade do esporte: modalidades esportivas coletivas e individuais, esporte Educacional, de Rendimento e de Participação. Desporto: técnicas fundamentais e regras oficiais, princípios didáticos pedagógicos para o processo de ensino e aprendizagem, fisiologia do exercício, métodos de treinamento desportivo, aplicação de testes para diferentes capacidades físicas, atividade esportiva na infância e adolescência, aprendizagem e psicomotricidade. Anatomia: conhecimentos anatômicos, fisiológicos e cardiorrespiratórias; Técnicas de treinamento em locomoção e deambulação.

REALIZAÇÃO:



“O Futuro é nosso Presente”